



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L.H. Nº 583

Dispõe sobre desapropriação de faixa de terra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação em juízo ou fora dele, a faixa de terra pertencente a Visconde José Tolzoni, na localidade que dá acesso à Escola Municipal de "BEMO".

Art. 2º - Fica declarada a urgência de desapropriação e que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Fica autorizada a despesa com a desapropriação do que trata a presente Lei, e o Poder Executivo autoriza-se a abrir os créditos necessários para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 30 de abril de 1974

  
- Antônio Lopes de Araújo -  
Prefeito

- Luiz Rios Corrêa -  
Secretário